



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 8.937, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Promove a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 3.876, de 30 de outubro de 2018, fica transposto o recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	360.000,00
		Terceirização	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	130.000,00
		Terceirização	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	510.000,00
		Terceirização	
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	08.00	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	08.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.08.01.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 08 de novembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL